



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA
CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de
2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIA: Nº 2124/2021

PORTARIA Nº 2124 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

PORTARIA: Nº 2148/2021

PORTARIA Nº 2148 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

PORTARIA: Nº 2123/2021

PORTARIA Nº 2123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

DECRETO: Nº 3.663/2021

DECRETO Nº 3.663, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
ALTERA E REORGANIZA A DISPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 167/2021

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 167/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 168/2021

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 168/2019

AVISO: 01/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO
SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/12/2021

LEI MUNICIPAL: Nº 896/2021

LEI Nº 896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA."





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

ERRATA: Nº 04/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTOS
CULTURA POPULAR E TEATRO

ERRATA: 4ª/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTO
MÚSICA

ERRATA: 5ª /2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTOS
CULTURA POPULAR E TEATRO

ERRATA: 5ª/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTO
MÚSICA

CMAS: Nº 10/2021

RESOLUÇÃO - CMAS Nº 10 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2124/2021

PORTARIA Nº 2124 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **KAROLAENY MOREIRA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2148/2021

PORTARIA Nº 2148 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **HUGO EMANUEL DE SOUSA SALES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 2123/2021

PORTARIA Nº 2123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

Art. 1º - EXONERAR, KAROLAENY MOREIRA CAMPOS, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.663/2021

DECRETO Nº 3.663, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA E REORGANIZA A DISPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as demais legislações de regência,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício de nº 03-2021, proveniente da Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAPA, onde informa que o Sr. Wescley Silva Matos (CPF: 018.244.263-21) não poderá mais participar do Conselho Municipal de Meio Ambiente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA (como suplente do referido segmento), oportunidade em que é encaminhado em anexo ao expediente *susum* epigrafoado, o Ofício de nº 204-2021-GAB-SEMAPA, onde a Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento indica o Sra. Lilia Saraiva Fonseca (CPF: 018.756.003-02), para representar a SEMAPA, como suplente, junto ao COMAPA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Paço do Lumiar - MA, para o período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do presente regulamento:

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMAP

Membro Titular: Estevão José Feques Filho, CPF nº 028.908.602-72

Membro Suplente: Lizandra de Araújo Lopes, CPF nº 045.800.903-22

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO- SEMAPA

Membro Titular: Wildemberg Pinheiro Leal, CPF: 033.123.743-16;

Membro Suplente: Lilia Saraiva Fonseca, CPF: 018.756.003-02;

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO- SEMIU

Membro Titular: Josydel da Silva Frasão, CPF: 044.157.533-10;

Membro Suplente: Vanderlei Garcia da Silva, CPF: 340.083.221-91;

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Membro Titular: Solange Jesus Sousa Lindozo Meireles, CPF: 489.340.973-53;

Membro Suplente: Ana Gabriela Aguiar de Sena, CPF: 032.215.823-07;

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS

Membro Titular: Anderson Almeida Ribeiro, CPF: 656.582.643-91;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

Membro Suplente: Rosiene de Jesus Pereira, CPF: 025.369.873-10;

6 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Membro Titular: Paulo Tácito Ferreira dos Santos, CPF: 889.211.153-15;

Membro Suplente: João Mendes da Silva, CPF: 033.128.743-94;

7 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Membro Titular: Eduardo Sousa do Nascimento, CPF: 027.307.173-40;

Membro Suplente: Igor Costa Marques, CPF: 040.942.313-07;

8 - CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Membro Titular: Alexiasandra Alves Garcia, CPF: 819.406.103-20;

Membro Suplente: Miércio Robert Lopes Martins, CPF: 655.591.423-87;

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

9 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA.

Membro Titular: Sérgio Fernando Saraiva da Silva, CPF: 889.370.119-72;

Membro Suplente: Jonalda Cristina dos Santos Pereira, CPF: 919.136.913-49;

10 - INSTITUIÇÃO ACADÊMICA DE ENSINO E PESQUISA EM NÍVEL SUPERIOR SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

Membro Titular: Walter Santiago Pereira Junior, CPF: 819.803.963-53;

Membro Suplente: Walquiria Jessica Araújo Silveira, CPF: 017.830.743-29;

11 - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PAÇO DO LUMIAR.

Membro Titular: Alexjane de Jesus Pereira, CPF: 778.544.383-15;

Membro Suplente: Drielle Alice Ferreira Silva, CPF: 006.250.623-45;

12 - CLASSE EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

Membro Titular: Bruno Mont' Alverne Haddade Silva, CPF: 564.245.15291;

Membro Suplente: Tereza Cristina Aragão Araújo, CPF: 245.298.93200;

13 - COLÔNIA DE PESCADORES DE PAÇO DO LUMIAR

Membro Titular: Maria de Fátima da Silva, CPF: 450.178.913-15;

Membro Suplente: Rosielma Gonçalves Silva, CPF: 058.482.093-32;

14 - ENTIDADES POPULARES, OBRIGATORIAMENTE SEDIADO NO MUNICÍPIO, LEGALMENTE CONSTITUÍDO COM NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXISTÊNCIA, TENDO EM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS OBJETIVOS REFERENTES AO MEIO AMBIENTE.

Membro Titular: Eliene Gomes Diniz Ribeiro, CPF: 758.281.033-34;

Membro Suplente: Jerlene Gouveia, CPF: 816.248.403-53;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.593, de 21 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 167/2021

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 167/2019

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
-------------	--

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro
CPF: ***.658.323-** em 14/12/2021 22:06:09 - IP com n°: 192.168.100.19
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1037





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

CONTRATADA	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.0001/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8700/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de toners originais do fabricante, cilindro e demais suprimentos necessários para total funcionamento dos equipamentos (exceto papel), além de fornecimento de software de gerenciamento de impressões e cópias por usuário, centro de custo, equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	RENOVAÇÃO do prazo de vigência firmado na Cláusula Quarta do Contrato n.º 167/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 02.0401 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Função: 04 - Administração Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 0107 - Gestão Moderna e Eficiente Projeto Atividade: 2.016 - Manut. e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	12 de novembro de 2021.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 168/2021

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 168/2019

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
-------------	----------------------------------





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

CONTRATADA	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.558.0001/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9095/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de toners originais do fabricante, cilindro e demais suprimentos necessários para total funcionamento dos equipamentos (exceto papel), além de fornecimento de software de gerenciamento de impressões e cópias por usuário, centro de custo, equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	RENOVAÇÃO do prazo de vigência firmado na Cláusula Quarta do Contrato n.º 168/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 02.0601 - Secretaria Municipal de Educação. Função: 12 - Educação Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade: 2.038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	12 de novembro de 2021.

Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - AVISO - AVISO: 01/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/12/2021

A Comissão Julgadora de Sanções Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP, torna público que realizará às 09:00hs do dia 22 de dezembro de 2021, na sala

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro
 CPF: ***.658.323-** em 14/12/2021 22:06:09 - IP com n°: 192.168.100.19
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1037





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

de reunião desta secretaria, localizada na Praça Nossa Senhora da Luz, sede, Paço do Lumiar - MA, sessão pública para julgamento de Processo Administrativo de Sanções Ambientais de competência do Município de Paço do Lumiar - MA, abaixo relacionado:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ/CPF
01	3721/2021	Posto Mocajituba Pinheirão	10.596.466.0001-55

Paço do Lumiar 12 de dezembro de 2021

Estevão José Feques Filho/Mat.67009564-1

Presidente da Comissão Julgadora de Sanções Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 896/2021

LEI Nº 896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal concederá aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado “Abono-FUNDEB”, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 2º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta Lei, apenas os Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ou seja, tão somente aqueles definidos nos termos do artigo 61, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), bem como aqueles profissionais referidos no artigo 1º, da Lei Federal nº 13.935/2019, desde que estejam em efetivo exercício, nas redes escolares de educação básica.

Parágrafo único - Não fazem “jus” ao abono:

I - os estagiários da rede oficial de ensino;

II - os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta Lei.

Artigo 3º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II - será concedido de forma proporcional:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no artigo 6º desta Lei;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos no artigo 6º desta Lei.

§ 1º - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º - O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta Lei e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Artigo 4º - No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º desta Lei ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapassem 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Artigo 5º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Artigo 6º - Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º desta Lei serão considerados os seguintes períodos:

I - janeiro a outubro de 2021, para o pagamento da primeira parcela;

II - janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar.

Artigo 7º - O disposto nesta Lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Artigo 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - ERRATA: Nº 04/2021

4ª ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTOS CULTURA POPULAR E TEATRO

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público a errata da presente **Chamada Pública n.º 04/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) -Segmentos Cultura Popular e Grupos de Dança e Teatro** nos termos a seguir:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

Onde se lê:

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
10/12/2021	Divulgação dos habilitados
11 a 14/12/2021	Apresentação de Recurso primeira etapa
15 e 17/12/2021	Análise recurso, Publicação Habilitados,
18 a 22/12/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
23 a 28/12/2021	Apresentação de Recurso segunda etapa
29 a 30/12/2021	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Leia-se:

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
15/12/2021	Divulgação dos habilitados
16 a 19/12/2021	Apresentação de Recurso primeira etapa
20 e 21/12/2021	Análise recurso, Publicação Habilitados,
22 a 28/12/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
29/12/2021 a 04/01/2022	Apresentação de Recurso segunda etapa
05 a 12/01/2022	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Paço do Lumiar /MA, 10 de dezembro de 2021

JOCILENO GOUVEIA RIBEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - ERRATA: 4ª/2021

4ª ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTO MÚSICA

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público a errata da presente Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) - Segmento Música, nos termos a seguir:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

Onde se lê:**9 DO CRONOGRAMA**

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
10/12/2021	Divulgação dos habilitados
11 a 14/12/2021	Apresentação de Recurso primeira etapa
15 e 17/12/2021	Análise recurso, Publicação Habilitados,
18 a 22/12/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
23 a 28/12/2021	Apresentação de Recurso segunda etapa
29 a 30/12/2021	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Leia-se:**9 DO CRONOGRAMA**

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
15/12/2021	Divulgação dos habilitados
16 a 19/12/2021	Apresentação de Recurso primeira etapa
20 e 21/12/2021	Análise recurso, Publicação Habilitados,
22 a 28/12/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
29/12/2021 a 04/01/2022	Apresentação de Recurso segunda etapa
05 a 12/01/2022	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Paço do Lumiar /MA, 10 de dezembro de 2021

JOCIELENO GOUVEIA RIBEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - ERRATA: 5ª /2021

5ª ERRATA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTOS
CULTURA POPULAR E TEATRO**

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público a errata da presente Chamada Pública n.º 04/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) - Segmentos Cultura Popular e Grupos de Dança e Teatro nos termos a seguir:

Onde se lê:**9 DO CRONOGRAMA**

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
------------	---------------------





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
15/12/2021	Divulgação dos habilitados
16 a 19/12/2021	Apresentação de Recurso primeira etapa
20 e 21/12/2021	Análise recurso, Publicação Habilitados,
22 a 28/12/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
29/12/2021 a 04/01/2022	Apresentação de Recurso segunda etapa
05 a 12/01/2022	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Leia-se:**9 DO CRONOGRAMA**

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
05/01/2022	Divulgação dos habilitados
06 a 09/01/2022	Apresentação de Recurso primeira etapa
10 a 12/01/2022	Análise recurso, Publicação Habilitados,
13 a 19/01/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
20 a 23/01/2022	Apresentação de Recurso segunda etapa
24 e 25/01/2022	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Paço do Lumiar /MA, 14 de dezembro de 2021
JOCILENO GOUVEIA RIBEIRO
 Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - EDITAL - ERRATA: 5ª/2021

5ª ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DO FESTIVAL CULTURAL DE PAÇO DO LUMIAR- ANARRIÊ EM CASA - SEGMENTO MÚSICA

A Secretaria Municipal de Cultura, torna público a errata da presente **Chamada Pública n.º 03/2021 - Edital do Festival Cultural de Paço do Lumiar (Anarriê em Casa) - Segmento Música**, nos termos a seguir:

Onde se lê:**9 DO CRONOGRAMA**

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
15/12/2021	Divulgação dos habilitados
16 a 19/12/2021	Apresentação de Recurso primeira etapa
20 e 21/12/2021	Análise recurso, Publicação Habilitados,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

22 a 28/12/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
29/12/2021 a 04/01/2022	Apresentação de Recurso segunda etapa
05 a 12/01/2022	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Leia-se:

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de tramitação deste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

10/11/2021	Publicação no D.O.M
10/11/2021 a 05/12/2021	Inscrições
05/01/2022	Divulgação dos habilitados
06 a 09/01/2022	Apresentação de Recurso primeira etapa
10 a 12/01/2022	Análise recurso, Publicação Habilitados,
13 a 19/01/2021	Avaliação Final de Seleção e Publicação do Resultado de Seleção
20 a 23/01/2022	Apresentação de Recurso segunda etapa
24 e 25/01/2022	Análise recurso e Publicação e Homologação Final dos Selecionados

Paço do Lumiar /MA, 14 de dezembro de 2021

JOCIELENO GOUVEIA RIBEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO - CMAS: Nº 10/2021

RESOLUÇÃO - CMAS Nº 10 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de recebimento de Emenda Parlamentar para estruturação da Rede de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 207/1996, bem como as alterações efetivadas pelas Leis nº 237 e 238/98, nº 254/2001 e nº 311/2005, e considerando pleito nº 55901210750202101, que trata de Emenda Parlamentar, no âmbito da Política de Assistência Social, para estruturação da Rede de Proteção Social Básica.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS em seu art. 6º que trata dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

CONSIDERANDO a Política Nacional da Assistência Social-PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no âmbito da Política de Assistência Social, para estruturação da Rede de Proteção Social Básica, de Paço do Lumiar.

Parágrafo Único: O valor citado no caput deste artigo será integralmente alocado no Fundo Municipal de Assistência Social de Paço do Lumiar e utilizado para a finalidade a que se destina.

Daniele Costa de Oliveira

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Gracilda da Silva Lima
Gabinete da Prefeita



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Maycon Raulino Coelho
Secretaria Municipal da Fazenda



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



Ivan Wilson de Araujo Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento



Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga
Secretaria Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCLXIV de 14 de Dezembro de 2021



Jocileno Gouvea Ribeiro

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Benedito Amado dos Santos Pires Filho

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Luis Magno Penha Ferreira

Controladoria Geral do Município



Elizabeth Diniz Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

